



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 010, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 101 de 22 de julho de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal – para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes membros titulares:

**Representantes da Procuradoria Municipal:**

**Gesiene Martins Moreno** – Procuradora Municipal

**Mariane Benites Godoy** – Assessora adjunta da Procuradoria Municipal

**Representantes das Secretarias Municipais:**

**Wesley Teixeira dos Santos** (Secretaria Municipal de Saúde)

**Luiz Fernando Bernardino Gouvêa** (Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação)

**Carlos Júnior Godoy** (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)

**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa** (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

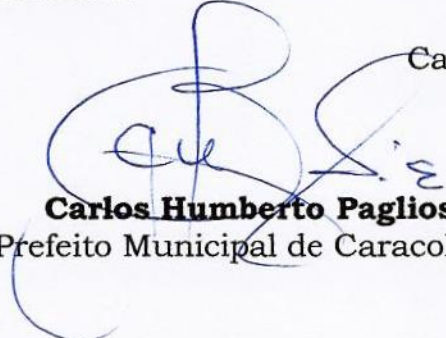
**Carlos Antonio dos Santos Gouvêa** (Secretaria Municipal de Planejamento)

**Modesto Vaz Filho** (Secretaria Municipal de Administração)

**José Roberto Pissurno** (Secretaria Municipal de Finanças)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de julho de 2026.

  
**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito Municipal de Caracol/MS

*"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor, Wilgmar Alves Nunes, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, matrícula 209, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, a partir de 02/07/2026 a 16/07/2026, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** O gozo das férias de 15 (quinze) dias referente ao período descrito no artigo anterior será concedido posteriormente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 14 de julho de 2026.

**Carlos Humberto Pagliosa**  
Prefeito

Matéria enviada por MODESTO VAZ FILHO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 010, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal nº 101 de 22 de julho de 2024, que instituiu o Grupo de Trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal – para estabelecer as diretrizes e procedimentos de conformidade à Lei Federal 13.709, de 14 de Agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho de implantação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD no âmbito do Poder Executivo Municipal, os seguintes membros titulares:

**Representantes da Procuradoria Municipal:**

**Gesiene Martins Moreno** – Procuradora Municipal

**Mariane Benites Godoy** – Assessora adjunta da Procuradoria Municipal

**Representantes das Secretarias Municipais:**

**Wesley Teixeira dos Santos**(Secretaria Municipal de Saúde)

**Luiz Fernando Bernardino Gouvêa**(Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação)

**Carlos Júnior Godoy**(Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)

**Antonio Carlos dos Santos Gouvêa**(Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)

**Carlos Antonio dos Santos Gouvêa**(Secretaria Municipal de Planejamento)

**Modesto Vaz Filho**(Secretaria Municipal de Administração)

**José Roberto Pissurno**(Secretaria Municipal de Finanças)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Caracol/MS, 14 de julho de 2026.

**Carlos Humberto Pagliosa**

Prefeito Municipal de Caracol/MS

Matéria enviada por ADRIELY ORTEGA SIMÃO

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 226 DE 13 DE JULHO DE 2026.***"Concessão de férias à servidor público."*

**CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA**, Prefeito de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 56, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 76 a 79 da Lei Complementar Nº 415/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder ao Senhor Vilmar Felipe Paiva, ocupante do cargo eletivo de |Conselheira Tutelar, matrícula 3356, lotado no Gabinete, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, a partir de 01/07/2026 a 30/07/2026, sendo pago o adicional de férias correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do período.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 13 de julho de 2026.

**Carlos Humberto Pagliosa**